



PODER JUDICIÁRIO  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Pernambuco**

Pça. da República, s/nº Palácio da Justiça - Stº Antônio  
CEP 50011-970-Recife-PE - fone/fax (81) 3224 3930

Recife, 09 de abril de 2003.

Ofício – Circular nº 005/2003-CM

Exmº (ª) Sr. (ª)

O Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 03 de março do presente exercício, decidiu, à unanimidade, acolhendo proposição oral formulada pelo eminente Des. Nildo Nery, reiterar o Ofício-Circular nº 008/2002, de 21.05.02, encaminhando aos Juizes Criminais do Estado texto da Lei de Tóxico nº 10.409, de 11.01.2002, e sugerir aos magistrados que, em caso de dúvida, façam consulta, em tese, a este Colegiado, sobre sua efetiva aplicação.

Atenciosamente,

  
Des. Napoleão Tavares  
a) **Presidente**

Exmº (ª) Sr. (ª)  
Juiz de Direito